



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer Técnico n.º 06070/2003/RJ

COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2003.

Referência: Ofício n.º 1418/2003/SDE/GAB, de 26 de março de 2003.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO
n.º 08012.002028/2003-13

Requerentes: Utstarcom, INC e 3COM
Corporation.

Operação: Aquisição, pela Utstarcom,
INC., de determinados ativos da divisão
Commworks pertencentes à 3Com
Corporation.

Recomendação: Aprovação sem
restrição.

Versão: *Versão Pública*

Procedimento Sumário

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Utstarcom, INC e 3COM Corporation.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I – Requerentes

1. A Utstarcom, INC. (“Utstarcom”) é um grupo norte-americano, fundado em 1991, de capital aberto com ações comercializadas no Nasdaq, as quais são detidas por vários acionistas minoritários. Os únicos acionistas que possuem participação superior a 5% no capital da Utstarcom são o Softbank Corporation e subsidiárias (21,6%), e a Wasarch Advisors (7,62%). O grupo não possui participação em nenhuma empresa com atuação no Brasil e no Mercosul. No ano 2002, o grupo registrou faturamento de, aproximadamente, R\$2.866.856.000,00¹ no mundo. Com relação ao faturamento do grupo no Mercosul ressalta-se que este inexistiu uma vez que o grupo não desenvolve quaisquer atividades nesse território. Cabe ressaltar que nos últimos três anos o grupo não participou de nenhum ato de concentração no Mercosul.
2. A 3Com Corporation (“3Com”) é um grupo norte-americano de capital aberto com ações comercializadas no Nasdaq, detidas por vários acionistas minoritários. Os únicos acionistas que possuem participação superior a 5% no capital da 3Com são a Merrill Lynch & Co. Inc. (9,01%) e o Citigroup, Inc. (7,7%). O grupo possui participação superior a 5% no capital das empresas 3Com do Brasil Serviços Ltda. com atuação no Brasil e na 3Com International, Inc com atuação na Argentina. O grupo 3Com registrou faturamento de R\$57.063.714,56² no Brasil, R\$1.745.228,52 no Mercosul(excluindo o Brasil) e R\$3.743.846.049,36 no mundo. Já a Commworks³, empresa objeto da operação, apresentou faturamento de R\$4.940.146,52 no Brasil e R\$468.150.880,48 no mundo. Nos últimos três anos o grupo não participou de nenhum ato de concentração no Brasil e no Mercosul.

II – Descrição da operação

3. A presente operação, realizada no exterior, refere-se à aquisição de determinados ativos da divisão da Commworks da 3Com pela Utstarcom, conforme os termos do Contrato de Compra de Ativos (“Contrato”) firmado entre as partes em 4 de março de 2003. O valor da operação é de R\$356 milhões⁴.
4. De acordo com o Contrato, a Utstarcom comprará determinados ativos da Commworks, incluindo: equipamentos, contratos, acordos, licenças e arrendamentos relacionados ao negócio Commworks, patentes e/ou direitos

¹ Valor convertido pela taxa média de câmbio (venda) no ano 2002: US\$1=R\$2,92. Fonte: Banco Central do Brasil.

² Valor convertido pela taxa média de câmbio (venda) no ano 2002: US\$1=R\$2,92. Fonte: Banco Central do Brasil.

³ A empresa não registrou faturamento no Mercosul (excluindo o Brasil).

⁴ Valor convertido pela taxa de câmbio (venda) em 04/03/2003: US\$1=R\$3,56. Fonte: Banco Central do Brasil.

a todas as propriedades intelectuais relacionadas aos produtos da Commworks, e itens selecionados ao capital de giro.

5. A razão considerada para a realização do ato é que a compra da Commworks complementar e aumentará a linha de produtos da Utstarcom. Ou seja, com esta compra, a Utstarcom adquirirá produtos e serviços de suporte que não oferece no momento, permitindo que a empresa diversifique a sua base de clientes. Sob a óptica da 3Com, a presente operação permitirá que esta se dedique somente ao estabelecimento de redes, concentrando-se em atender às necessidades de clientes empresariais.

III – Setores de atividades das empresas envolvidas

6. A Utstarcom atua na indústria de informática e telecomunicações. A empresa é fornecedora de acesso wireless (sem fio) e wireline (a cabo) e de soluções de protocolo de Internet (IP). A Utstarcom desenha, fabrica, vende e instala um conjunto integrado de programas de rede de acesso futuro-imediato e soluções de comutação de próxima geração, e também oferece serviço de acesso a rede de dados, voz e Internet, utilizando sua infraestrutura.
7. A 3Com também atua na Indústria de Informática e telecomunicações. A empresa é provedora de produtos para conexão em rede para clientes corporativos de todos os tamanhos e para organizações do setor público, também fornece plataformas de serviços de protocolo de Internet e infraestrutura de acesso para o mercado provedor de serviço em rede.
8. A Commworks, empresa objeto da operação, desenvolve e aciona redes de serviço variados baseados em IP, classe portadora, para provedores de serviços.

IV – Considerações sobre a natureza da operação

9. Conforme as requerentes, a Utstarcom não oferece nenhum produto ou serviço no mercado brasileiro. Dessa forma, a presente operação configura-se como a aquisição de uma empresa sem que a adquirente possua atividades no território nacional, razão pela qual foi aplicado o Procedimento Sumário para a análise da presente operação.

V – Recomendação

10.Recomendamos a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

FERNANDA NIGRI
Técnica

ISABEL RAMOS DE SOUSA
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais, Substituta

De acordo.

LUIS FERNANDO RIGATO VASCONCELLOS
Secretário Adjunto

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico